

ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 266/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI: 143.00013777/2026-10

2. Material a ser Contratado

- 2.1. Registro de preços para contratação de medicamentos em geral pelo período de 12 meses
- 2.2. Número do processo: 143.00013777/2026-10;
- 2.3. Solicitação: 234450/2026 HCFMB;
- 2.4. DFD: 1225/2026 HCFMB;
- 2.5. PCA: 169/2026 (NOVO PCA 376/2026)
- 2.6. A aquisição dos materiais será para o período estimado de 12 meses, em sistema de registro de preços (SRP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerencia De Farmácia	ADRIANO DOS SANTOS

4. Descrição da necessidade

- 4.1. Registro de preços para contratação de medicamentos em geral visando atender às necessidades do Complexo Assistencial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB.
- 4.2. Os quantitativos foram levantados visando atender a demanda estimada para 12 meses de consumo das Unidades Assistenciais do HCFMB.
 - 4.2.1. A eventual variação do quantitativo solicitado em relação à ficha de consumo de estoque apresentada em anexo a este ETP, decorre da diferença de embalagem, sendo o volume calculado com base no consumo histórico de 12 meses visando garantir o adequado abastecimento.
- 4.3. O material será utilizado em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital.
- 4.4. Cabe destacar que o HCFMB esta vinculado à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e oferece serviços de média e alta complexidade. É referência em diversas especialidades como cirurgia geral, urologia, ginecologia, oftalmologia, oncologia, neurocirurgia, plástica reparadora e ortopedia. Na área clínica, algumas referências são a pneumologia, a dermatologia e a infectologia. Ao HCFMB cabe atender exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento de múltiplas patologias de média e alta complexidade.
- 4.5. São produtos farmacêuticos essenciais do ponto de vista farmacoterapêutico, com finalidade curativa ou específica, paliativa ou sintomática. Assim é de fundamental importância manter nossos estoques disponíveis para o exercício de 10/2026 a 10/2027 como também para adequar às necessidades do Hospital. Neste sentido, a contratação por meio de Registro de preços do objeto solicitado, faz-se necessária, visando manter o estoque de medicamentos abastecido, e garantindo desta forma, o tratamento medicamentoso aos pacientes em procedimentos e acompanhamento no Complexo Assistencial HCFMB.
- 4.6. Cabe lembrar que os produtos farmacêuticos em questão, apesar de apresentarem relativa complexidade, suas características e padrões de qualidade podem facilmente ser descritos no edital, sem prejuízo de identificação ou entendimento por parte dos fornecedores, viabilizando a ampla disputa. Assim, o objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará o objeto é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada em fornecer os medicamentos solicitados.

5.2. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de laudo de controle de qualidade, registro no ministério da saúde e bula completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS, registro do responsável técnico da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF), ou Conselho Profissional Regional pertinente e quando aplicável licença de funcionamento e autorização de funcionamento da empresa.

5.3. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 50% da data de fabricação, a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição ou de acordo com as especificações do item contidas no edital.

5.4. Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte assumidas pela empresa fornecedora, na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do HCFMB.

5.5. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento das notas de empenho.

5.6. Foram considerados para a contratação as orientações constantes no Decreto 68.017/23.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico do HCFMB, portanto, é preciso considerar que houve um levantamento prévio de demandas, sendo realizada uma análise sobre as necessidade do HCFMB.

6.3. Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos e códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras).

6.4. Trata-se de itens usuais de mercado, que possuem ampla oferta em todo território nacional.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Cabe salientar que a descrição da solução levou em consideração os aspectos gerais da aquisição, acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução.

- 7.2. Trata-se, ainda, de produtos com características próprias de armazenamento e consumo, inviabilizando a aquisição em grandes quantidades e exigindo compras frequentes.
- 7.3. Por se tratar de medicamentos de uso regular e por ser disponível no mercado nacional, observou-se que a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, mediante Registro de Preços, é a solução que melhor atende a referida demanda, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº14.133 /2021.
- 7.4. Importa, ainda, esclarecer que o sistema de Registro de Preços será adotado porque, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Ademais a Ata de Registro de Preços é um instrumento que a Administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, para um período estabelecido, cujo procedimento de coleta ocorrerá por pregão. Não obstante, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada para o momento da ocorrência da demanda.
- 7.5. Diante disso, apresentam-se duas possibilidades:
- 7.5.1. Aquisição de medicamentos por Registro de Preços; e
- 7.5.2. Aquisição de medicamentos por Adesão à Ata de Registro de Preços.
- 7.6. Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda, foi realizada consulta ao sistema de Intenção de Registro de Preços – IRP em 15/06/2026 no sistema compras.gov.br, com a finalidade de verificar a existência de atas vigentes que pudessem atender às necessidades desta Administração.
- 7.6.1. Contudo em razão da logística o Hospital das Clínicas não irá aderir, por entender que não conseguirá demonstrar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência para adesão.
- 7.6.2. Desta forma conclui-se, a melhor solução que se apresenta é a realização de licitação, mediante pregão eletrônico, visando o Registro de Preços dos medicamentos em questão.
- 7.7. A obtenção dos materiais será para o período estimado de 12 meses, em sistema de registro de preços (SRP).
- 7.8. Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item do catálogo de compras do governo - Siafnet mais semelhante ao descrito na relação de itens. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes na relação de itens neste ETP e a utilizada pelo Sistema COMPRAS.GOV.BR, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.
- 7.9. Quando do recebimento dos produtos, deverão ser feitas as conferências da documentação e laudos apresentados, além das quantidade, qualidade e data de validade dos medicamentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O quantitativo constante do quadro abaixo foi definido com base no consumo médio mensal (CMM), histórico dos últimos 12 meses, anexo a este ETP e SEI: 143.00013777/2026-10. A metodologia conta com o acréscimo de um percentual de 25% sobre a média do consumo como margem de segurança para suprir distorções de consumo ocorridas ao longo do ano, como surtos, sazonalidades e outras tantas circunstâncias atípicas de comportamento da demanda hospitalar de alta complexidade.

Item	CODIGO MV SIAFISICO	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MV - 655 SIAF - 119849	CGOV - 269572	Bupivacaina, cloridrato 5mg/ml (0,5%) ISOBARICA Forma farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 4ml; Via de	AMPOLA 4 MILILITRO	1.500

			administracao intraraquidiana; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.		
02	MV - 207 SIAF - 110728	CGOV - 270095	BUPIVACAINA, cloridrato 5mg/ml (0,5%); Glicose 80mg/ml (8%); Forma farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 4ml ; Via de administracao subaracnoideo; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	AMPOLA 4 MILILITRO	5.500
03	MV - 542 SIAF - 463205	CGOV - 448844	Cetoprofeno 100mg; Forma farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente ; Via de administracao intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	FRASCO AMPOLA	73.750
04	MV - 55 SIAF - 1808850	CGOV - 340178	CISATRACURIO, besilato 2mg/ml; Forma farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 10ml ; Via de administracao intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	AMPOLA 10 MILILITRO	1.000
05	MV - 3 SIAF - 108723	CGOV - 270495	Colagenase 0,6ui/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de apresentacao bisnaga gramas ; Via de administracao dermatologica; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	BISNAGA 30 GRAMAS	1.000
06	MV - 650 SIAF - 111031	CGOV - 448848	Sulfato de bario 1g/ml (100%); Forma farmaceutica Suspensao Oral; Forma de apresentacao frasco/copo 150ml ; Via de administracao oral; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	FRASCO 150 MILILITRO	1.200
07	MV - 130 SIAF - 107654	CGOV - 332887	DESOXICOLATO, Anfotericina B 50mg; Forma farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente ; Via de administracao intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	FRASCO AMPOLA	900
08	MV - 28756 SIAF - 6483569	CGOV - 627366	Fentanila, citrato 0,02mg/ml; Forma de apresentacao bolsa sistema fechado 250ml ; Via de administracao intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos controlados de uso humano.	BOLSA 250 MILILITRO	1.000
09	MV - 281 SIAF - 202088	CGOV - 268481	Midazolam 5mg/ml; Forma farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 10ml ; Via de administracao intramuscular/intravenosa; Validade minima na entrega de 50% a partir da data de fabricacao. Medicamentos controlados de uso humano.	AMPOLA 10 MILILITRO	39.600
10	MV - 791 SIAF - 161217	CGOV - 268532	Tenoxicam 20mg; Forma farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente ; Via de administracao intramuscular/intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	FRASCO AMPOLA	2.000
11	MV - 770 SIAF - 480282	CGOV - 292382	Tramadol, cloridrato 50mg/ml; Forma farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml ; Via de administracao intramuscular/intravenosa; Validade minima na entrega de 50% a partir da data de fabricacao. Medicamentos controlados de uso humano.	AMPOLA 2 ML	75.000
12		CGOV -	Voriconazol 200mg; Forma farmaceutica Po Liofilo para	FRASCO	800

	MV - 245 SIAF - 1701517	338298	Solucao Injetavel; Forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente ; Via de administracao intravenosa; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.	AMPOLA	
--	-----------------------------------	--------	---	--------	--

8.2. O histórico de consumo segue anexado a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 630.123,00

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 630.123,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) os preços unitários constam do Anexo SEI: 143.00013777/2026-10. Valor estimado em solicitação de demanda 1225/2026.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto já se apresenta dividido, cuja aquisição se dará por itens e não por lotes. A economia de escala acaba sendo favorecida por essa modelagem, vez que ocorre aumento da competição e de competidores vencedores de cada um dos itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O Plano de Logística Sustentável deste órgão encontra-se em fase de elaboração, tendo sido consideradas as diretrizes básicas do tema para a realização deste estudo.

12.2. Esta contratação encontra-se pautada no desenvolvimento de políticas públicas de saúde, porquanto esta instituição é credenciada pelo Sistema Único de Saúde e contratualizada com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para realização de procedimentos de média e alta complexidade e, ademais, encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da Instituição, visto que são materiais que visam aos atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital, levando em consideração, ainda, objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade.

12.3. O Decreto Estadual 67.689/2023 que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, determina:

- **Artigo único** - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos Termos deste decreto.

12.4. Assim, os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026 sob número da contratação nº 169/2026 (NOVO PCA 376 /2026).

13. Condições de entrega

13.1. O prazo da entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contatados do (a) Nota de Empenho;

13.1.1. Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, ao lado da central de altas do HCFMB, na Av.Prof. Mario Rubens Guimarães Montenegro Unesp Campus de Botucatu - Botucatu/SP; CEP 18618687. Distrito de Rubião Júnior s/n no horário de 8:00 as 16:00 horas.

13.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da entrega, período no qual deverá ser verificada a adequação dos mesmos às especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Sobretudo daqueles prejuízos advindos de defeitos dos gêneros, ocultos ou não aparentes na época da entrega.

13.7. Verificada a adequação do material, os mesmos serão recebidos definitivamente, momento no qual deverá ser atestada a Nota Fiscal.

13.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas em no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento do empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.9. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade de cada lote, mediante laudo de controle de qualidade, emitido pelo fabricante, nos termos da legislação sanitária e conforme exigências da Lei 6.360/76.

13.10. Os medicamentos deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pela Gerência de Farmácia, com a imediata obrigação de substituição por lote diferente do apresentado inicialmente.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Os resultados pretendidos estão relacionados à segurança do paciente e rastreabilidade do produto, de modo a municiar a equipe com todas as ferramentas necessárias para o cumprimento de sua missão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam tais como fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

16.2. Deverão ser atendidos, quando aplicável, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

16.2.1. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16.2.2. Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate.

16.2.3. O HCFMB possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e mantém contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SEGUE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ELIANE CRISTINA BIAZON ROSSI VISENTIM

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 11:50:23.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, a ser realizada através de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, mediante Registro de Preços, visando atender as demandas do HCFMB, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.